

A FORMAÇÃO OMNILATERAL ATRAVÉS DO ENSINO DA LIBRAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA: UM OLHAR PARA ALÉM DA BNCC

OMNILATERAL TRAINING THROUGH LIBRAS TEACHING IN BASIC EDUCATION: A LOOK BEYOND BNCC

Edivaldo dos Santos Junior **1**

Jair José Maldaner **2**

Rivadavia Porto Cavalcante **3**

Resumo: Este trabalho tem como objetivo colocar em discussão a relevância do ensino da Libras no contexto da educação básica. Com o propósito de compreender as contradições das políticas públicas, no que se refere ao ensino de Libras nos instrumentos normativos, o trabalho buscou fundamentação teórico-conceitual nos estudos oriundos dos princípios marxistas sobre a educação e formação profissional numa perspectiva omnilateral. Para a realização do trabalho nos valem do método qualitativo mediante pesquisa exploratória em forma de levantamento bibliográfico e análise documental. O resultado da pesquisa revela que a Libras ocupa lugar periférico na BNCC, não lhe sendo atribuído o devido valor linguístico e cultural. Alega-se que a superação desta hegemonia só torna possível a partir uma formação centrada no reconhecimento dos direitos de comunicação e expressão humana em currículo educacional democrático.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Currículo Integrado. Omnilateralidade. Libras.

Abstract: This work aims to discuss the relevance of Libras teaching in the context of basic education. With the purpose of understanding the contradictions of public policies, with regard to the teaching of Libras in the normative instruments, the work sought theoretical-conceptual foundations in studies originating from the Marxist principles on education and professional training in an omnilateral perspective. For the accomplishment of the work we use the qualitative method through exploratory research in the form of bibliographic survey and documentary analysis. The result of the research reveals that Libras occupies a peripheral place in the BNCC, not being attributed the proper linguistic and cultural value. It is claimed that overcoming this hegemony only makes it possible to start with a training centered on the recognition of the rights of communication and human expression in a democratic educational curriculum.

Keywords: Public Politics. Integrated Curriculum. Omnilateralit. Libras.

Mestrando pelo Programa de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, campus Palmas - TO. **1**
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5510104386680270>.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5327-7703>.
E-mail: junior.antropos@gmail.com

Doutor em educação. Coordenador e docente do Programa de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, campus Palmas - TO. **2**
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8689074015953702>.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8288-6583>.
E-mail: jair@ifto.edu.br

Doutor em Linguística e Práticas sociais. Docente do Programa de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, campus Palmas - TO. **3**
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0253765727453200>.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6568-7910>.
E-mail: riva@ifto.edu.br

Introdução

Este texto coloca em pauta a relevância do ensino da Libras como ação fomentadora de conhecimentos necessários à vida daqueles discentes surdos em suas comunicações no contexto da educação básica. Consideramos que este nível de formação constitui um dos principais alicerces que possibilita o crescimento do aluno para que continue aprendendo e assimilando, de forma crítica e consciente os elementos linguageiros que auxiliam a construção de sua identidade pessoal, profissional permitindo interagir socialmente.

Nesta década, vivenciamos a ação de políticas públicas advindas de correntes neoconservadoras do poder do capital, em detrimento dos direitos humanos. Aquelas políticas de regime extremamente totalitário têm amputado o poder do Estado brasileiro influenciando suas decisões a favor dos interesses do mercado e permitindo que este siga administrando a formulação da política educacional, com vistas ao domínio da formação de pessoas a serviço do capital com uma aparente democratização.

Nesse cenário, o ensino tem se tornado refém de um sistema opressor e desigual. Os documentos oficiais formulados recentemente, a Lei 13.415 que altera o Art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Base Nacional Comum Curricular-BNCC (homologada em dezembro de 2008 através da Resolução nº 4 de 17 de dezembro de 2018) trazem uma reconfiguração do currículo do ensino médio que se coadunam com os princípios da referida política do conservadorismo capitalista.

Os objetivos deste trabalho estão direcionados primeiramente em empreender uma discussão teórico-conceitual que contribua para a superação do viés unitários e excludente da BNC no que se refere aos saberes necessários que deveriam constar do currículo escolar para uma formação humana geral do discente surdo. Além disso, objetivamos construir um referencial teórico que subsidie práticas educativas centradas em seu desenvolvimento linguageiro mediadas pela Língua Brasileira de Sinais – Libras numa perspectiva omnilateral, isto é, uma ação social educativa que subverta a unilateralidade, buscando perceber o indivíduo de modo completo, integral, rompendo principalmente com a dicotomia entre trabalho intelectual e trabalho manual, entendendo o trabalho como princípio educativo (MANACORDA, 2007)

Alegamos que esta modalidade de língua deve constar como componente curricular obrigatório do ensino fundamental e médio, pois a formação deve ser para a vida, em uma perspectiva mais holística do humano que supere a visão unitária do currículo, sem deixar de fora dele os conteúdos necessários às linguagens e suas tecnologias ao desenvolvimento de competências e de habilidades de sujeitos surdos.

Para uma formação básica politécnica, o ensino da Libras, como parte integrante do currículo, faz-se necessária e urgente, já que os direitos à educação estão previstos no Art. 205 da Carta Magna brasileira (BRASIL,1988). Além disso, esta prática pode contribuir para uma sociedade mais justa e solidária para com a diversidade linguística e o respeito com a língua do surdo.

Assim posto, tendo em vista os direitos de uma educação democrática, a língua de 5% da população que constitui o contingente de pessoas surdas no Brasil, deve ser considerada relevante nos textos da legislação e dos demais documentos orientadores dos processos formativos. Acredita-se que a linguagem, como aponta Gramsci (1999, v.1. p.398), “*deve ser ‘tecnicamente’ colocada em primeiro plano*”, e como excluir a Libras desta área? O problema que se tem identificado, no currículo da educação básica nos dias atuais, é a supressão da Libras, enquanto uma das línguas brasileiras que o cidadão tem o de direito garantido, por lei, de aprendê-la. Superar essa lacuna se faz urgente e necessário, para que se possa, num futuro próximo, mesmo que os atuais governantes não sejam favoráveis, que o direito de comunicação mediante a Libras seja a todo cidadão brasileiro.

Nas seções que seguem, discutimos os aspectos metodológicos e analíticos, a fundamentação teórica, seguida dos resultados do estudo e de algumas considerações.

Metodologia da pesquisa

Este trabalho trata-se de uma pesquisa de tipo revisão bibliográfica que utiliza uma abordagem qualitativa. Faz-se uma análise da Base Nacional Comum Curricular na área de linguagens e suas tecnologias, dando ênfase a exclusão do ensino da Libras na estrutura curricular da educação básica.

Buscou-se estabelecer uma análise crítica da BNCC, com embasamento teórico em autores que militam no âmbito da formação educacional omnilateral, visando construir uma proposta de formação integral através do ensino da Libras como L1 para alunos surdos e L2 para alunos ouvintes.

Durante o artigo, estabelece-se um diálogo crítico entre esses autores e a BNCC, em especial nas contradições visíveis na sua competência geral de número 4 e nas classificações das disciplinas da área de linguagem e suas tecnologias, da educação infantil ao ensino médio.

O artigo começa tratando de modo macro a homologação da Base Nacional Comum Curricular, identificando o espelhamento dos governos neoconservadores que estavam por trás de sua compilação. Logo após essa análise, passou-se a focar a exclusão do ensino da Libras como disciplina da educação básica. Em seguida, faz-se alguns apontamentos conceituais da omnilateralidade, passando então a propor, a partir de autores como Gramsci e Vygotsky, e por linguistas especialistas na Libras, uma educação com o viés da diversidade linguística, cultural e social.

Referencial teórico

Este trabalho tem como referencial teórico, análises de autores que, diante de uma perspectiva de educação politécnica, visam refutar os princípios norteadores das propostas dos governos neoconservadores de 2017, como o então presidente Michel Temer até o governo atual de Jair Bolsonaro. O principal documento a ser investigado é a Base Nacional Comum Curricular, que carrega em sua composição, bases unilaterais no que se refere a diversidade linguística e cultural, em especial no que se refere a Libras e suas especificidades.

Pires, Comerlato e Caetano (2019) falam sobre a relação dos governos neoconservadores na estruturação da BNCC de 2018. Esses autores fazem alguns levantamentos de como esses governos têm contribuído para uma educação excludente e unilateral, gerando pessoas cada vez mais alienadas e cada vez mais escravas do capital, formando apenas para alimentar o mercado de trabalho, sem uma preocupação com a formação humana.

A gênese do neoconservadorismo se deu “nos Estados Unidos, durante a década de 1960, em contraposição ao pacifismo, à social-democracia e aos movimentos da nova contracultura de esquerda” (PIRES; COMERLATO; CAETANO, 2019. p. 50). Percebe-se que este tipo de governo tem como base um fundamentalismo atrelado ao capital, onde as ações do estado são reduzidas, gerando assim o “estado mínimo”. Uma das características deste sistema de governo é a privatização, eximindo assim o estado de suas funções básicas para com a sociedade. Para se entender a postura unilateral da BNCC, é preciso que se conheça minimamente essas bases do governo neoconservador que a homologou. Aqui, não vamos nos ater a tal estudo, mas cabe apontar que se faz necessário essa compreensão.

Vale ressaltar que as políticas públicas são os meios pelos quais as leis e decretos ganham forma, como é o caso da BNCC, que está atrelada a Lei do Novo Ensino Médio. As políticas públicas deveriam executar ações que visem assegurar os direitos garantidos na constituição. Sendo a BNCC uma política pública, não se percebe essa garantia para com a população de surdos brasileiros.

A BNCC é produto deste governo acima citado, onde as bases capitalistas vêm maquiadas de democratização, mas que não tem nada de democrática, pois ao invés de apresentar uma proposta de educação para a formação humana integral, o que se têm é a fomentação da fragmentação, principalmente nos aspectos linguísticos e culturais dos sujeitos surdos. A Base Nacional Comum Curricular poderia, caso estivesse engajada para o bem comum da população, contribuir para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária, pois trata-se de:

um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE) (BRASIL, 2018. p. 7).

Mas, ao invés de garantir a formação humana integral, este documento, em sua essência, tem colocado à margem diversos grupos como é o caso da população surda. Como será vista a frente, apesar deste documento se comprometer em assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, não é possível se observar essa garantia no corpo do mesmo.

Silva (2018), em seu artigo “um olhar sobre o sujeito surdo na nova Base Nacional Comum Curricular”, faz apontamentos relevantes sobre como este documento exclui a Libras e suas especificidades, inviabilizando assim a formação omnilateral de todos os indivíduos. Silva (2018), alguns meses antes da homologação da BNCC, mostra sua preocupação com a não inclusão da Libras como disciplina obrigatória na educação básica. Mesmo com os respaldos legais atribuídos a Libras pela Lei 10.436 de 24 de abril de 2002, onde em seu artigo 1º diz que: “É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados” (BRASIL, 2002) e regulamentada pelo decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, não se tem a garantia de tal reconhecimento desta língua, pois a mesma se encontra apenas nas margens da BNCC.

Num primeiro olhar para as competências gerais da BNCC, em específico no que se refere a 4ª competência que versa sobre linguagens, dizendo que:

Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo (BRASIL, 2018. p. 9).

Bom seria se esta competência fosse de fato encontrada no desenvolvimento deste documento, em especial nas disciplinas que compõem a área de linguagens e suas tecnologias. A Libras está citada aqui nesta competência como língua visual-motora, que de fato o é, mas essa citação se dá de modo contraditório, pois a mesma não é resguardada na aplicabilidade do currículo. O que parece é que aqui a língua de sinais é citada apenas como linguagem subdesenvolvida, minoritária, em comparação com a língua portuguesa e língua inglesa, pois a mesma não encontra espaço para seu aprendizado na educação básica.

Pensar uma língua como sendo subdesenvolvida é um grave problema como aponta Felipe (2006):

é preconceito e ingenuidade dizer, hoje, que uma língua é superior a qualquer outra, já que elas enquanto sistema lingüístico, independem dos fatores econômicos ou tecnológicos, não podendo ser classificadas em desenvolvidas, subdesenvolvidas ou, ainda, primitivas (FELIPE, 2006, p. 107).

Diante disso, percebe-se que a posição em que a Base Nacional Comum Curricular coloca a Libras é de uma língua inferior a língua portuguesa e a língua inglesa, pois ambas têm espaço nas áreas de linguagens e suas tecnologias, o que não ocorre com a Libras, aparecendo apenas na 4ª competência de modo precarizado, marginalizado, não tendo espaço para compor o desenvolvimento integral dos indivíduos. Felipe (2006), deixa claro que é ingênuo quem faz a hierarquização de determinadas línguas, e no Brasil, o que se tem é exatamente uma desvalorização das línguas desta terra, das línguas tribais, que na sua maioria são rebaixadas a dialetos, da Libras, que são classificadas, em sua maioria como gestos desconexos.

O caminho para a formação omnilateral passa pelas linguagens, e quando estas são desvalorizadas, abre-se um vácuo que inviabiliza a completa construção de indivíduos numa perspectiva integral, como será visto mais adiante.

Em contradição com o que está posto na 4ª competência geral da BNCC, analisando as disciplinas que compõem as áreas de linguagens e suas tecnologias do Ensino Médio, onde se diz que:

A Base Nacional Comum Curricular da área de Linguagens e suas Tecnologias busca consolidar e ampliar as aprendizagens previstas na BNCC do Ensino Fundamental nos componentes Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa – observada a garantia dos direitos linguísticos aos diferentes povos e grupos sociais brasileiros (BRASIL, 2018. p. 481).

Nesta citação, fica claro que o ensino da Libras não está garantido na BNCC, e aqui está o cerne do problema. Se a Libras aqui estivesse respaldada assim como está a língua inglesa, certamente o ensino da língua de sinais como L1 (primeira língua) para os surdos e L2 (segunda língua) para os ouvintes fomentaria a formação omnilateral numa perspectiva da linguagem e respeito pelas diferenças.

Outra contradição encontrada aqui é a “garantia de direitos linguísticos aos diferentes povos e grupos sociais brasileiros” (BRASIL, 2018, p. 481). Onde está essa garantia? Se nem a fomentação do ensino da Libras é garantida, quando mais os direitos e respeitos pelas diversidades linguísticas. Não é possível garantir direitos linguísticos para os diferentes se não há valorização das línguas dos diferentes.

Silva (2018) mostra a importância de se incluir a Libras como disciplina obrigatória na educação básica através da BNCC, pois isso, segundo a autora, viabilizará o conhecimento desta língua, sua valorização e respeito, contribuindo assim para uma formação omnilateral, que é o que se pretende alcançar com a proposta do ensino da Libras na educação básica.

Depois desta breve análise que mostra como a BNCC trata a Libras de modo marginalizado, torna-se imprescindível uma intervenção, através de teóricos que militam pelo ensino omnilateral, para a construção de caminhos possíveis para a travessia a partir dessas contradições apresentadas, visando a valorização do humano por meio do respeito a sua língua, em especial a língua brasileira de sinais.

A Base Nacional Comum Curricular deveria ser refeita, no que se refere às linguagens e suas tecnologias, levando em consideração as ricas contribuições fornecidas por Antônio Gramsci e Lev Vygotsky, que, em sua visão baseada no marxismo, contribuem significativamente para a formação humana de modo omnilateral, dando especial atenção às linguagens.

Antes de se abordar propriamente as contribuições de Gramsci e Vygotsky, faz-se necessário uma breve explanação do conceito chave deste artigo, ou seja, a formação omnilateral. Manacorda (2007), mostra que este termo tem origem em Karl Marx e vai no caminho inverso da unilateralidade. A divisão do trabalho em manual e intelectual tem sido um grande prejuízo para a classe proletária, pois o trabalho manual fica a cargo dos menos favorecidos, enquanto as elites ficam com os trabalhos de cunho intelectual. Manacorda (2007), a partir de estudos filológicos das teorias marxianas, mostra que a formação omnilateral, deve ser o fim da educação, pois somente assim se formaria o ser humano de modo integral, e não de modo fragmen-

tado com se tem proposto a educação emaranhada nas linhas do capitalismo.

É neste sentido proposto por Manacorda (2007), que este artigo traz uma proposta de formação omnilateral por meio do ensino da Libras na educação básica, visto que, em um país onde existem milhões de pessoas surdas que fazem uso desta língua, não é possível formar um indivíduo de modo integral sem que o mesmo tenha o mínimo de conhecimento da Libras. Retirar esta língua da marginalização e dar-lhe o devido reconhecimento, é imprescindível.

Nos escritos de Antonio Gramsci (1992), é possível perceber o princípio basilar da educação inclusiva, quando ele diz que os proletários devem exigir a escola unitária “para que sejam oferecidos a todos, os meios necessários à sua própria elevação interior e à valorização das boas qualidades de cada um” (GRAMSCI *apud* NOSELLA 1992, p.17). Nesta citação de Gramsci, feita por Nosella, percebe-se que dentro da escola unitária de Gramsci, estão os princípios que devem nortear as ações inclusivas, que devem ter um olhar a partir da diferença, valorizando-se cada uma mediante as suas especificidades. No que se refere ao aluno surdo, dentro desta perspectiva, é necessário que se valorize a língua e cultura que ele tem como inerente.

Ainda em Gramsci (1999), percebe-se a valorização que ele dá a linguagem, quando diz que: “a questão da linguagem e das línguas deve ser ‘tecnicamente’ colocada em primeiro plano” (GRAMSCI, 1999, v.1, p.398). É exatamente essa valorização da língua que falta ao aluno surdo inserido em sala de aula regular, pois o mesmo, na maioria das vezes, só interage com o profissional intérprete de Libras, que é o único indivíduo que conhece a Libras, no caso dos surdos do Brasil.

Pensando neste problema de desvalorização linguística dos surdos e das barreiras que tem se levantado por causa desta ação, é que se propõe que a Libras passe a fazer parte do currículo da educação básica, indo além do que a atual BNCC propõe, podendo assim realizar de fato a real inclusão destes alunos no ambiente de ensino. Não se pode desconsiderar esses apontamentos apresentados por Gramsci (1999), pois eles são fundamentais para se alcançar a formação omnilateral. A língua de fato deve ser colocada em primeiro plano, pois tudo passa pela linguagem, e quando não se garante o direito a se expressar através da sua própria língua, elimina-se a capacidade do indivíduo de interagir no mundo.

Nesta mesma linha de pensamento defendida por Gramsci, Vygotsky (1993) mostra como a linguagem deve ser valorizada e colocada em primeiro plano, pois ela é a base de toda construção social.

As palavras desempenham um papel fundamental, não só no desenvolvimento do pensamento, mas também, no desenvolvimento histórico da consciência como um todo. Cada palavra é um microcosmos da consciência humana (VYGOTSKY, 1993, 151).

Como formar uma pessoa de modo omnilateral se não lhe for garantido o direito a linguagem? É exatamente isso que tem acontecido atualmente, de acordo com os parâmetros neoconservadores presentes na BNCC. Vygotsky (1993) dá grande contribuição na área da linguagem quando fala do papel fundamental que a mesma exerce tanto no pensamento como na história. A linguagem constrói. Na citação acima, Vygotsky (1993) fala sobre o papel da palavra. Adaptando essa citação para a área das línguas de sinais, poderia substituir o termo “palavras” por “sinais”, pois na Libras, uma língua de modalidade espaço-visual, os sinais exercem a mesma função que as palavras têm nas línguas orais-auditivas.

O que tem acontecido com a grande maioria dos sujeitos surdos é que em sua educação, devido não terem o respaldo da BNCC para lhes garantir o aprendizado da sua língua, eles chegam ao ensino fundamental sem o domínio de nenhuma língua. Quando se tira o direito a língua, dessas crianças, tira-lhe o direito de ser protagonista de sua própria história.

Uma das pioneiras na pesquisa da Libras, a professora Ronice Muller de Quadros (2003) mostra que a educação brasileira deveria levar em conta as diversidades linguísticas, sociais e culturais, e promover uma prática de ensino que seja construída a partir de tais diversidades.

Mas como Quadros (2003) aponta, a realidade destoava deste olhar sobre as diferenças, pois a proposta política que se tem é “incluir a todos” a partir de bases homogêneas. É exatamente isso que tem ocorrido na grande maioria das unidades escolares, no que diz respeito ao aluno surdo, cego, entre outros, pois não há a valorização do diferente, colocando todos na mesma forma. A não valorização da diversidade tem contribuído para uma formação completamente alienante, o que no fundo, é o interesse dos governos neoconservadores. A BNCC é um retrato deste descaso, quando não dá o devido espaço para a língua de sinais ser ensinada nas salas de aula deste país.

Quadros (2003) faz alguns apontamentos que deveriam ser levados em consideração na criação da BNCC. Ela diz que:

Ter-se-ia que reconhecer que as diferenças precisam ser consideradas em uma política educacional que busca garantir o acesso à educação enquanto direito humano. Dessa forma, não está se tratando de oposições, mas de diferentes vieses que se tornam fundamentais para uma análise político educacional do sistema de ensino, da sua estrutura e de seus currículos (QUADROS, 2003, p. 87).

A pergunta que surge é: na atual Base Nacional Comum Curricular foi levada em considerações tais diferenças? No que se refere ao ensino da Libras percebe-se que não. Cita-se a Libras na BNCC, quase sempre entre parênteses, de modo desconexo com o texto de modo geral. Quadros (2003) fala que é preciso ter um olhar sobre as diferenças para se construir, por exemplo, um currículo, que é o tema principal do documento aqui analisado.

Observa-se que na construção da BNCC, apesar de ser citado, como foi visto acima, que se deve considerar as diferenças linguísticas e culturais, essas citações se dão de modo contraditório, pois não há uma proposta de estudo da língua de sinais na grade curricular.

Para se formar o indivíduo de modo omnilateral, para além da unilateralidade, é preciso que se tenha um olhar sobre as diferenças. Para isso, é imprescindível que o ambiente educacional, em sua estrutura curricular, apresente conteúdos relacionados com a vida, e neste sentido não se pode excluir uma língua tão importante como a Libras.

É neste sentido que Gramsci (2004) escreve em sua coletânea Cadernos do Cárcere, no caderno 12, que a escola precisa preparar para a vida. Ele fala que o currículo na escola unitária (escola de formação omnilateral) deve ser pensado para se inserir os jovens nas atividades sociais, conduzindo os a autonomia “na orientação e na iniciativa” (GRAMSCI, 2004, p. 36). Como a BNCC pode formar para a vida excluindo o ensino da Libras da grade curricular? Tanto o aluno surdo como o ouvinte, deixam de ter na sua formação uma língua que faz parte da identidade deste país.

Diante do que foi exposto até aqui, defendemos que a Libras, antes de tudo, precisa ser reconhecida como língua que tem potencialidade para a formação do humano de modo integral, seja ele surdo ou ouvinte. O grande problema identificado na BNCC é essa falta desse reconhecimento da Libras como língua verdadeira e digna de ser fomentada através do ensino na educação básica.

Resultado e discussão

O interesse em abordar sobre a temática do ensino da Libras na educação básica neste artigo, se deu diante da experiência que o primeiro autor deste texto tem tido como intérprete de Libras na educação de nível fundamental e médio. No exercício da função, percebemos um grande abismo entre o aluno surdo para com os demais colegas de sala de aula, para com o professor e toda equipe pedagógica. O único contato linguístico e social que esses alunos surdos têm com plenitude, são com seus intérpretes e com seus colegas surdos que dominam a Libras.

Diante desta identificação, vendo como caminho para a formação omnilateral, mesmo neste governo avesso aos princípios deste tipo de formação, percebe-se que é fundamental a discussão da inclusão do ensino da Libras na grade curricular de todas as escolas de educação básica.

Identificou-se que a BNCC marginaliza a Libras e suas especificidades, pois a mesma não tem espaço como protagonista na construção do humano, gerando o ensino fragmentado deste indivíduo surdo e ouvinte, que estão no mesmo espaço físico, mas em mundos completamente diferentes por causa das barreiras linguísticas e sociais.

Para tanto, faz-se necessário questionar a exclusão do ensino da Libras na atual BNCC de 2018, haja vista que, mesmo a Libras sendo uma língua oficial reconhecida através da Lei 10.436/2002 e regulamentada pelo decreto 5.626/2005, dentro da BNCC, não lhe é dado o devido lugar e valorização. A palavra Libras aparece apenas sete vezes em todo o documento, e sua presença se dá de modo marginalizado, pois não se vê sua incorporação nas práticas do currículo. Não é possível se ter uma educação para todos, se quase 10 milhões de pessoas surdas, segundo o IBGE de 2010, se encontram desprovidas de sua língua materna.

Faz-se necessário analisar as contradições constantes da BNCC, mais especificamente no que concerne às competências gerais (BRASIL, 2017, p. 9) para a educação básica. No texto em questão, observa-se que, a quarta competência cita a Libras como linguagem verbo-visual fazendo menção a um tipo instrumento de produção da significação das relações do mundo humano.

Embora o documento insere a Libras no âmbito das demais linguagens, observa-se ao longo do texto da BNCC ausência de disposições fazendo menção sobre possíveis encaminhamentos para o ensino/aprendizagem da língua em pauta. Logo, percebe-se ausência de respaldo desta diretriz no diz respeito à implantação de práticas efetivas da Libras na comunidade escolar. Um exemplo disso está nas disciplinas que compõe a área da linguagem e suas tecnologias do ensino médio, onde fica nítido a ausência do ensino da Libras na educação básica (BRASIL, 2018). Mesmo que se fale da garantia de direitos linguísticos aos diferentes povos, não se vê, no corpo da BNCC a aplicabilidade de tal garantia. Mais uma contradição que precisa ser investigada.

Abaixo, apresentamos um quadro contendo as sete citações referentes a Libras que estão presentes em todo documento da BNCC, logo em seguida, são destacadas algumas contradições encontradas nas mesmas.

Quadro 1. Disposições sobre a Libras na BNCC

Tópico na BNCC	Citação	Nº da citação
4ª Competências Gerais	“Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo” (BRASIL, 2018. p. 9).	1
4.1 - A área de linguagens	“As atividades humanas realizam-se nas práticas sociais, mediadas por diferentes linguagens: verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e, contemporaneamente, digital. Por meio dessas práticas, as pessoas interagem consigo mesmas e com os outros, constituindo-se como sujeitos sociais. Nessas interações, estão imbricados conhecimentos, atitudes e valores culturais, morais e éticos” (BRASIL, 2018. p. 63).	2

Competências específicas de linguagens para o ensino fundamental	“Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao diálogo, à resolução de conflitos e à cooperação” (BRASIL, 2018, p. 65).	3
4.11 - Língua Portuguesa no ensino fundamental	“No Brasil com a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, oficializou-se também a Língua Brasileira de Sinais (Libras), tornando possível, em âmbito nacional, realizar discussões relacionadas à necessidade do respeito às particularidades linguísticas da comunidade surda e do uso dessa língua nos ambientes escolares” (BRASIL, 2018, p. 70).	4
Currículo: BNCC e itinerários. Ensino Médio	“I – linguagens e suas tecnologias: aprofundamento de conhecimentos estruturantes para aplicação de diferentes linguagens em contextos sociais e de trabalho, estruturando arranjos curriculares que permitam estudos em línguas vernáculas, estrangeiras, clássicas e indígenas, Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), das artes, design, linguagens digitais, corporeidade, artes cênicas, roteiros, produções literárias, dentre outros, considerando o contexto local e as possibilidades de oferta pelos sistemas de ensino” (BRASIL, 2018, p. 477).	5
5.1 - A área de linguagens e suas tecnologias - Ensino Médio	No Ensino Médio, a área tem a responsabilidade de propiciar oportunidades para a consolidação e a ampliação das habilidades de uso e de reflexão sobre as linguagens – artísticas, corporais e verbais (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita) –, que são objeto de seus diferentes componentes (Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Língua Portuguesa) (BRASIL, 2018, p. 482).	6
5.1 - A área de linguagens e suas tecnologias - Ensino Médio	“Considerando que uma semiose é um sistema de signos em sua organização própria, é importante que os jovens, ao explorarem as possibilidades expressivas das diversas linguagens, possam realizar reflexões que envolvam o exercício de análise de elementos discursivos, composicionais e formais de enunciados nas diferentes semioses – visuais (imagens estáticas e em movimento), sonoras (música, ruídos, sonoridades), verbais (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita) e corporais (gestuais, cênicas, dança)” (BRASIL, 2018, p. 486).	7

Fonte: Elaboração própria

Conforme o Quadro 1 percebe-se que, a citação 1 sobre a Libras presente na 4ª competência geral da BNCC, apresenta uma grave contradição, pois em se tratando de uma competência geral, a mesma deveria estar resguardada em todo o desenvolvimento do documento, sendo assim garantida no mesmo, o que não ocorre. A Libras citada aqui não encontra lugar no centro da BNCC, ficando apenas limitada a sua margem e de modo completamente fragmentada. A citação 2 sobre a Libras, presente na área de linguagem do Ensino Fundamental, apresenta a contradição no sentido de que a Libras é citada aqui, mas não faz parte das disciplinas que compõem a área das linguagens e suas tecnologias. Ela se encontra, mais uma vez, de modo marginalizado neste documento. Neste mesmo sentido, identifica-se a contradição presente na citação 3 sobre a Libras, presente nas competências específicas de linguagens para

o ensino fundamental, onde a Libras aparece em justaposição a Língua Portuguesa, apenas como sendo uma linguagem verbal. Como o surdo dialogará se não lhe for garantido o direito ao aprendizado de sua língua 1? Ainda no tópico a respeito do Ensino Fundamental, surge a citação de número 4 sobre a Libras, presente no item que trata sobre a Língua Portuguesa no Ensino Fundamental, onde cita-se a lei da Libras mas não a respeita em sua execução, pois não garante ao aluno surdo o aprendizado da sua língua no currículo. Fala-se de respeito às particularidades linguísticas, mas o que se tem é uma tentativa de homogeneizar todos os alunos.

As citações sobre a Libras destacadas no Quadro 1, que estão presentes nos tópicos relacionados ao currículo no Ensino Médio, vão pelo mesmo viés contraditório, conforme a citação de número 5 sobre a Libras, presente no item que trata do Currículo: BNCC e itinerários no Ensino Médio, onde a Libras aparece apenas como proposta de arranjo curricular, mostrando sua desvalorização neste documento. Ao invés de ser garantida como língua a ser ensinada na educação básica, como a língua portuguesa e a língua inglesa, a Libras só encontra respaldo nas margens curriculares, o que não garante nada. Na citação de número 6 sobre a Libras, presente no item da área de linguagens e suas tecnologias do Ensino Médio, percebe-se mais uma vez a Libras sendo colocada apenas como uma modalidade verbal de linguagem, sendo que ela é verbal e não verbal. Como o Ensino Médio pode promover uma reflexão sobre as linguagens olhando pela perspectiva da diversidade, se a própria BNCC se exime dessa responsabilidade? São questões colocadas pelo documento, mas que nem o próprio se ocupa em aplicá-las. A citação de número 7 que fala sobre a Libras, presente no mesmo item da citação número 6, onde se aborda sobre a importância dos jovens em explorem as diversidades linguísticas, deveria ser fomentada em todo o documento, pois se tornaria muito mais viável aos jovens explorarem essa diversificação de línguas e linguagens, se houvesse a fomentação das mesmas em sua grade curricular. A Libras não é apenas verbal, como aponta a BNCC, mas também é visual/corporal, e seria de grande relevância para a formação dos jovens terem acesso a ela por meio de seus currículos.

Mediante a análise das sete citações presentes no Quadro 1, pode-se observar que existem as contradições constantes da composição da BNCC em relação a Libras e suas especificidades. Superar essas contradições se faz necessário, e o caminho para tal é partir de um ensino baseado nos princípios da omnilateralidade, onde o indivíduo é respeitado nas suas particularidades de modo integral e não unilateral e homogeneamente como pretende o atual governo neoconservador refletido na Base Nacional Comum Curricular.

O resultado deste trabalho é o de fomentar a discussão e execução da inclusão da Libras como disciplina obrigatória em todas as etapas da educação básica, gerando assim, cidadãos conscientes das diversidades linguísticas e culturais presentes no Brasil. Sabe-se que o ensino da Libras na educação básica para todos os alunos, demandará um comprometimento financeiro e de preparo de professores qualificados, mas um país que não investe em educação, está propenso ao total fracasso. No que tange aos professores qualificados, já existem vários, em todo território nacional, pois cursos de graduação e pós-graduação em Letras/Libras, tem cada vez mais ganhado espaço nas universidades e formado profissionais prontos para o ensino da Libras.

Considerações Finais

Não se pretende aqui esgotar o assunto desenvolvido neste artigo, cabe apenas alguns apontamentos para que se possa construir o caminho para se alcançar as propostas apresentadas.

O problema aqui identificado foi a exclusão que a BNCC faz do ensino da Libras na educação básica. Sendo um documento de caráter normativo, poderia-se ter pleiteado no mesmo, a garantia do ensino da língua de sinais utilizada por milhões de brasileiros. Percebe-se várias contradições em todo o corpo do documento investigado, e isso mostra que o mesmo tenta se portar de modo democrático, mas, no fundo, defende apenas os interesses homogeneizantes do capital.

Os teóricos aqui citados, fazem várias interpelações a respeito da BNCC, fundamentan-

do que é necessário se repensar esse documento, superando-o para que novas bases possam surgir. Sabe-se que o atual governo do presidente Jair Bolsonaro, que é extremamente neo-conservador, não tem interesses no humano, e sim no capital. Suas ações mostram que quanto mais minimalista for as ações do estado, mais ele alcança seus objetivos. Os grandes detentores do poder estão por trás dessas ações que se mascaram de democrática e a favor do povo, mas que só visam favorecer o sistema capitalista para qual esse governo trabalha. Mas isso não pode engessar as ações em favor de uma formação omnilateral. É preciso perseverar para que se supere tal sistema, e isso se dá pelas contradições.

Há um caminho a ser seguido, e mesmo que as condições políticas não sejam favoráveis, é preciso resistir, e nada melhor que a educação para volver nossas ações políticas. Perderia todo o sentido elaborar este trabalho, se não houvesse esperança de que a educação possa ser valorizada com tal nas suas especificidades, respeitando as diferenças linguísticas e sociais que compõem este país.

O objetivo deste trabalho foi o de trazer à tona a discussão da inclusão do ensino da Libras em toda educação básica, e compor assim o diálogo para a construção de uma formação baseada na integralidade do ser.

Só será possível formar um indivíduo de modo omnilateral, quando o mesmo tiver acesso, a priori, a linguagem, que precisa ter destaque no ato de ensinar. A Libras não pode ficar de fora deste processo de ensino-aprendizagem, pois excluindo-a, como fez a BNCC, estão excluindo milhões de pessoas de terem acesso à vida como protagonistas de sua história.

Acredita-se que este trabalho contribui para um olhar sobre as diferenças linguísticas, em especial a Libras, levando-a de um patamar marginalizado, para o pódio, onde devem estar todas as formas de linguagem, sem excluir e rebaixar nenhuma delas. Pesquisas futuras poderão corroborar com este artigo, para que, num futuro próximo, se possa ter a Libras garantida nas Bases curriculares de nosso país, garantindo assim uma formação omnilateral tanto do surdo como do ouvinte.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 09 jan. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Brasília: DF, abr. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 03 out. 2019.

BRASIL. **Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000. Brasília: DF, dez. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Acesso em: 03 out. 2019.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, dez. 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 19 nov. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e o Decreto-Lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei no 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. 2017 Disponível

em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm. Acesso em: 09 jan. 2020.

FELIPE, Tanya A. **Libras em contexto**. 7 ed. Rio de Janeiro: LIBRAS Editora Gráfica, 2006.

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do cárcere** (6 vols.). Edição e tradução: Carlos Nelson Coutinho; co-edição: Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1999.

GRAMSCI, Antônio. **Caderno 12 (1932): Apontamentos e notas dispersas para um grupo de ensaios sobre a história dos intelectuais**. In: GRAMSCI, Antônio. *Cadernos do Cárcere*, Volume II. 3ª Ed. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004, pp. 15-53.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios**: Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. Rio de Janeiro, 2010.

MANACORDA, Mario Alighiero. **Marx e a pedagogia moderna**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2007

NOSELLA, P. **A Escola de Gramsci**. Artes Médicas: Porto Alegre, 1992.

PIRES, Daniela de Oliveira; COMERLATTO, Luciani Paz; CAETANO, Maria Raquel. O neoconservadorismo e as consequências para a democratização da educação pública: A reforma do Ensino Médio e da BNCC. **Políticas Educativas**, Paraná, v. 12, n. 2, p. 48-60, 2019. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/Poled/article/view/97717/0>. Acesso em: 06 dez. 2019.

QUADROS, Ronice Muller de. Situando as diferenças implicadas na educação de surdos: inclusão/exclusão. **Ponto de Vista**: Florianópolis, n.05, p. 81-111, 2003. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/pontodevista/article/viewFile/1246/3850>. Acesso em: 03 out. 2019.

SILVA, Renata de Arruda Câmara. Um olhar sobre o surdo na nova Base Nacional Comum Curricular no Brasil. **Revista Virtual de Cultura Surda**. Edição Nº 23. maio de 2018. Disponível em: <http://editora-arara-azul.com.br/site/admin/ckfinder/userfiles/files/6%C2%BA%20Artigo%20da%20Revista%2023%20de%20CAMARA%20SILVA.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2019.

VYGOTSKY, L. S. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

Recebido em 26 de abril de 2020
Aceito em 17 de março de 2021